Diário Oficial

Nº 12.619 - Ano L | Sexta-feira, 25 de junho de 2021 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.094, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Optometrista no calendário oficial do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Campinas, o Dia Municipal do Optometrista, a ser comemorado anualmente no dia 6 de março, em consonância com a Lei Estadual nº 16.293, de 27 de julho de 2016, e o Dia Mundial do Optometrista.

Art. 2º O Poder Público municipal poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data criada por esta Lei, inclusive autorizando a realização de atividades educativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de junho de 2021
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Fernando Mendes
Protocolado nº: 2021/08/5560

LEI Nº 16.095, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Denomina Praça Nilton Moacir D'Amico uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Nilton Moacir D'Amico a Praça 143 (Quarteirão 9635, Código Cartográfico 3244.2228.0001, com área de 1.496,75m²) do loteamento Alphaville Campinas, situada entre as duas pistas da Avenida Alaor Faria de Barros (Avenida 05) e a divisa do loteamento junto à Estrada Municipal do Tanquinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de junho de 2021
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº: 2021/08/1499

DECRETO Nº 21.547, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 21.382, de 12 de março de 2021 que "Dispõe sobre a Fase Emergencial do Plano São Paulo no Município de Campinas, suspende parcialmente dos efeitos do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020 e do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de "definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária";
Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
Considerando o Decreto Estadual nº 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, que altera o anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020; e
Considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que "Institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas",

DECRETA:
Art. 1º Ficam acrescidos os §§5º e 6º ao art. 8ºB do Decreto nº 21.382, de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º B.....
§ 5º Os estabelecimentos lacrados com base na disciplina estabelecida pelo Decreto nº 21.393, de 17 de março de 2021, poderão retomar seu funcionamento regular após 30 (trinta)dias, contados da vigência do Decreto nº 21.532, de 11 de junho de 2021.
§ 6º Novo descumprimento ao disposto neste Decreto por estabelecimento lacrado com base no Decreto nº 21.393, de 2021, caracteriza reincidência, ensejando nova lacração, nos termos do § 1º deste artigo." (NR)
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

Campinas, 24 de junho de 2021
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2021.00033618-99.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de Junho de 2021

De: Helena Weiss Gonçalves-SEI n°.CAMPREV.2021.00001315-15
Assunto:Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Helena Weiss Gonçalves**,**matrícula nº. 1213431, a partir de 1º de Julho de 2.021.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.
De: ELIANA SANTOS CALDEIRA-SEI n°.CAMPREV.2020.00002021-11
Assunto:Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora Eliana Santos Caldeira**,** matrícula nº. 35147-4, a partir de 1º de Julho de 2.021.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.
De: VERA LUCIA VERONI - SEI n°.CAMPREV.2020.00002028-89
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora Vera Lucia Veroni**,** matrícula nº. 973556, a partir de 1º de Julho de 2.021.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 24 de junho de 2021
DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 07/2021

Processo Administrativo:PMC.2021.00008406-64
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Concorrência nº 07/2021
Objeto: Execução de obras de construção do Centro de Treinamento de Badminton, no Centro Esportivo de Alto Rendimento (CEAR) - Campinas/SP.
O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE"do procedimento licitatório em epígrafe, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (docs. SEI4001625e4001824). Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 24 de junho de 2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 23/06/2021, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: PMC.2019.00053768-86
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Assunto: Pregão nº 052/2021 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de carnes, peixes, aves e embutido.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

· **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI.- CNPJ: 03.649.725/0001-01**, referente aos itens 02, 05, 06, 07 e 11, no valor total de R$ 15.955,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais), Ata nº 207/2021;

Publique-se.

Campinas, 23 de junho de 2021
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO EXARADO PELO SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM 18 DE JUNHO DE 2021

Protocolo 2021.00010877-14
Interessados: Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP
Assunto: Celebração de Parceria com Organizações da Sociedade Civil através da formalização de termos de fomento a serem financiados com recursos do FMDCA, relacionados no Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações e conforme disposto no artigo 29 do Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020,

RESOLVE:

Acatar a manifestação do Setor de Repasses/Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios no documento 3927586 e acolhido pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial no despacho 3930428 nos autos do processo administrativo eletrônico SEI PMC.2021.00010877-14, segundo o qual a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP, CNPJ 54.671.557/0001-83, não apresenta condições para celebração de parceria por não cumprir o requisito do artigo 28, IX do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2020.

Campinas, 18 de junho de 2021
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

ProtocoloSEI:PMC.2021.00030917-35
Interessado:SMJ-PGM-PF-SEF
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 38,3369 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0003667-02.2014.4.03.6105, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 24 de junho de 2021
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

CONTRIBUINTE**: BRASIO IMÓVEIS LTDA**
CNPJ: **26.039.122/0001-85**
ASSUNTO: **ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial**

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 105/2021SEP - 2017/03/08563

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 028/2021, protocolizada sob nº PMC.2021.00034574-97, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 11/07/2017 através do protocolado nº 2017/03/08563, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: JULHO/2016 a DEZEMBRO/2019

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS *
2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO*;
3 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas);*
4- CERTIDÃO DA MATRÍCULA Nº 6.906 DO 1º CRI (IMÓVEL 3264.43.26.0252.01001) INTEGRALIZADO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original ou cópia autenticada; (expedida a no máximo 01ano);

* Documentos referentes ao período fiscalizado

PRAZO DE ATENDIMENTO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Data: 12/07/2021

Endereço Eletrônico para entrega dos documentos: sergio.pozzebon@campinas.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES
1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração dos motivos pelo não cumprimento.
2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

SERGIO EDUARDO POZZEBON
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO Matr: 109880-2

NOTIFICAÇÃO FISCAL

CONTRIBUINTE: **SANT URBANO HOLDING EIRELI**
CNPJ: **26.939.103/0001-05**
ASSUNTO: **ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial**

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 106/2021SEP - 2017/03/04861-anexo 2017/03/04862

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 029/2021, protocolizada sob nº PMC.2021.00034663-05, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada nas decisões publicadas no Diário Oficial do Município em 04/07/2017 através dos protocolados nºs 2017/03/04861 e 2017/03/04862, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: JULHO/2016 a DEZEMBRO/2019

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS *
2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO*;
3 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas);*

* Documentos referentes ao período fiscalizado

PRAZO DE ATENDIMENTO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Data: 12/07/2021

Endereço Eletrônico para entrega dos documentos: sergio.pozzebon@campinas.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES
1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração dos motivos pelo não cumprimento.
2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

SERGIO EDUARDO POZZEBON
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO Matr: 109880-2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

NOTIFICAÇÃO FISCAL

CONTRIBUINTE**: AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
CNPJ: **24.974.662/0001-20**
ASSUNTO: **ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial**

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 107/2021SEP - 2016/03/22845

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 030/2021, protocolizada sob nº PMC.2021.00034720-20, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 21/12/2016 através do protocolado nº 2016/03/22845, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: SETEMBRO/2016 a DEZEMBRO/2019

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS *
2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO*;
3 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas);*

* **Documentos itens 1 e 2** referentes ao período fiscalizado das seguintes empresas: **AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES- CNPJ: 24.974.662/0001-20** e das Empresas Controladas: **VILA TIPUANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ: 13.670.390/000159; VILA SUMARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 26.086.309/0001-30.**

PRAZO DE ATENDIMENTO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Data: 12/07/2021

Endereço Eletrônico para entrega dos documentos: sergio.pozzebon@campinas.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES
1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração dos motivos pelo não cumprimento.
2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

SERGIO EDUARDO POZZEBON
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO Matr: 109880-2

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/12660 e 2017/10/37817
Interessado: Nelson Alaite Júnior e Lúcia Helena Alaite
Imóvel: 3261.32.29.0001.00000
Assunto: Atualização cadastral do sujeito passivo
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o art. 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido atualização cadastral da titularidade do imóvel** para exclusão dos nomes dos requerentes como responsáveis tributários pelo imóvel cadastrado sob nº 3261.32.29.0001.00000, tendo em vista que a certidão de matrícula juntada aos autos não corresponde ao referido imóvel, pois a matrícula se refere ao Lote 06, Quadra O-2, com área de 840,00m2 e o imóvel é o Lote 06, da Quadra O-2 com área de 1.820,00m2 e não tem registro de propriedade ou direitos em nome de Alcyr Sandoval Guilherme Christiano.

Campinas, 09 de junho de 2021
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA - CONCURSO PUBLICO

(EDITAL 003/2019)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação ***COMUNICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 003/2019)***, no Diário Oficial do Município do dia ***24 de junho de 2021, página 15***.

ONDE SE LÊ:

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado ao Edital 003/2019, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional:

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Nome: ALAN ZANLUCHI

LEIA-SE:

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Processo Concurso Público ao Edital 003/2019, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Nome: EUNICE FREITAS MENDES ACIOLI

Campinas, 24 de junho de 2021
JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N° 95553/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00008964-57
Resolve

Revogar os itens da **Portaria nº 93263/2020, abaixo relacionados.**

Secretaria Municipal de Justiça
Suplente: Mariana Villela Juabre de Campos, Matrícula 100083-7

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Titular: Alexandre de Almeida Gonçalves,
Suplente: Cristiano de Oliveira e Silva, Matrícula 105969-6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo
Titular: Davi Martin, Matrícula 133197-3
Suplente: Maria Cecília Pires de Campos, Matrícula 127351-5

Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Mara Marques da Silva, Matrícula: 34300-5

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Luiz Fernando Mariano Mateus,
Suplente: Edvaldo Badan Novais, Matrícula: 92413-0

Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Adilson Morais Junior, Matrícula 133148-5

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Suplente: Denise Maria Gomes do Amaral,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Suplente: Paulo Ribeiro dos Santos Filho, Matrícula 92102-5

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Titular: Matheus Henrique da Silva Oliveira, Matrícula 129923-9
Suplente: Rosana Rufino Mingatto, Matrícula 126921-6

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Titular: Airton Aparecido Salvador, Matrícula 94372-0
Suplente: Juliana de Cássia Lopes Miorin, Matrícula 109753-9

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Maria Eugênia Mobrice, Matrícula 81487-3
Suplente: Antônio Marcos de Souza, Matrícula 37556-0

Revogar o item da Portaria nº 93951/2020, abaixo relacionado.

Secretaria Municipal de Habitação
Suplente: Mirella Teixeira de Jesus Lino, Matrícula 132992-8

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial Permanente para Implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Titular: Daniele Maria Félix Nascimento, Matrícula 129185-8
Suplente: Kely Cristina Mendes da Costa, Matrícula 27876-9

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo
Titular: Maria Cecilia Pires de Campos, Matrícula 127351-5
Suplente: Evanir Cássia de Oliveira Firmino, Matrícula 96613-4

Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Marcus Venícius de Brito Coelho, Matrícula 109556-0

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Gilberto Manoel de Almeida, Matrícula 136686-6
Suplente: Ivair Luiz Ferreira, Matrícula 128504-1

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Titular: Fábio Henrique Fedrizzi Custódio, Matrícula 64428-5
Suplente: Milena de Senne Ranzini, Matrícula 108404-6

Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Waldyr de Paula Cachiné, Matrícula 127981-5
Suplente: Wagner da Silva, Matrícula 135476-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Suplente: João Paulo Marcondes, Matrícula 131209-0

Secretaria Municipal de Justiça
Suplente: Suellen Scura de Lima, Matrícula 128758-3

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Titular: Rosana Rufino Mingatto, Matrícula 126921-6
Suplente: Marco Antonio Domingues, Matrícula 90557-7

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Suplente: Moacyr Marcos Cezar Costa, Matrícula 105868-1

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Amandi Buzon Rodelli, Matrícula 136793-5
Suplente: Maria Eugênia Mobrice, Matrícula 81487-3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 95555/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00029175-41
Resolve

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê da Cidade Resiliente - CCR,

Secretaria Municipal de Governo - Departamento de Defesa Civil;
Titular: Sidnei Furtado Fernandes - 104853-8
Suplente: Ana Márcia Zamboni Arendt - matrícula n° 48228-5

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;
Titular: Maria Ester Scalet Soeiro - matrícula n° 127018-4
Suplente: Artur Vasconcelos Araújo - matrícula n° 125094-9

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Priscilla Brandão Bacci Pergoraro - matrícula n° 120865-9
Suplente: Tessa Roesler: matrícula n° 124504-0

Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
Titular: Osmar Torres Santana Filho - matrícula n° 134867-1
Suplente: Jose Eduardo dos Santos Jarava - matrícula n° 37392-3

Secretaria Municipal de Comunicação;
Titular: Cláudia Xavier Abukater - matrícula n°108826-2
Suplente: Silvia Patrícia Coutinho - matrícula n° 132666-0

Secretaria Municipal de Habitação;
Titular: Maria Lúcia da Silva - 28697-4
Suplente: Ralpho Barbosa Gobbo - matrícula n° 108763-0

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA;
Titular: Luís Filipe Rodrigues
Suplente: Paulo Sérgio Vicinança

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Titular: Ângela Cruz Guirao, matrícula n° 126182-7
Suplente: Heloísa Fava Fagundes, matrícula n° 122994-0

PORTARIA N.95566/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI HMMG.2020.00001285-49

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autarquia Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Osmar Lopes Junior - matrícula n° 62904-6
Henrique Milhina Moreira - matrícula n° 125683-1

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Airton Aparecido Salvador - matrícula n° 94372-0
Leandro Lima Romanini - matrícula n° 109894-2

Secretaria Municipal de Saúde
Marcelo Mendes Nakayama - matrícula n° 125629-7
Ilione de Cássia Pinto - matrícula n° 99472-3:

Secretaria Municipal de Justiça
Kelly Regina Valvassoura Correia - matrícula n° 119960-9
Alessandra Rodrigues Salvador - matrícula n° 68012-5

Secretaria Municipal de Finanças
João Carlos Ribeiro da Silva - matrícula n° 110286-9
Fábio Forte Andrade - matrícula n° 64937-6.

PORTARIA N.95572/2021

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016 e § 3° do artigo 96 da Lei Estadual n° 10.083/98, de com as informações constantes no SEI PMC.2021.00032726-16 pela presente,
RESOLVE

Designar as servidoras abaixo relacionadas como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/05/2021.

Aline Cavalheiro Mario Lugli, matrícula nº 110892-1
Ana Carla Fugisawa Ferreira de Sa, matrícula n° 25680-3
Roberta Nery Cardoso, matrícula n° 102871-5
Designar as servidoras abaixo relacionadas como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/06/2021.

Erika Trovilho da Silva, matrícula n° 129816-0
Juliana Gomes Ballerini, matrícula n° 131982-5
Liege Toledo Girio Felice, matrícula n° 36215-8

PORTARIA N.95573/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00030241-16

Resolve

Designar o servidor MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA, matrícula nº 108353-8, para responder pelo Departamento de Transportes Interno da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor LAÉRCIO CLAUDINEI AGUIAR, matrícula nº 96759-9, por Férias regulamentar, no período de 02/07/2021 a 16/07/2021.

ERRATA - CONCURSO PUBLICO

(EDITAL 004/2016)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação ***COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 004/2016)***, no Diário Oficial do Município do dia ***23 de junho de 2021, página 51***.

ONDE SE LÊ:

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admis-sional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Nome: JULIATA BARIN VOLPONI
Avaliação Médica: APTO

LEIA-SE:

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Nome: JULIA TABARIN VOLPONI
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 24 de junho de 2021
JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

(Retificação)

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Onde se lê:
Marcelo Alexandre Juliano, Matrícula 107770-8
para o dia 26/06/2021 às 09:00h

Vânia de Cássia Coelho, Matrícula 284734
para o dia 26/06/2021 às 09:30h

Leia-se:
Marcelo Alexandre Juliano, Matrícula 107770-8
para o dia 25/06/2021 às 09:00h

Vânia de Cássia Coelho, Matrícula 284734
para o dia 25/06/2021 às 09:30h

Campinas, 24 de junho de 2021
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

CERTIDÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: nº 2021/10/7747.
Interessado: Amoreiras Campinas Incorporadora Ltda.
Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob n.º **2015/10/29523,** em nome de Amoreiras Campinas Incorporadora Ltda.O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 24 de junho de 2021
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
Diretor DPOV/SEINFRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Protocolado nº: 2019**/10/11.225**
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Referente: RDC Presencial nº 06/2019
Objeto: Execução das Obras remanescentes de infraestrutura e saneamento básico nos Núcleos Residenciais Campineiro, São Marcos, Santa Mônica parte 1 e 2, Estrada do Pari e Construção da Barragem do Córrego da Lagoa, do PAC Quilombo - Campinas/SP.
Diante do parecer apresentado pelo Departamento de Obras da SEINFRA às fls. 4596/4604 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o reajuste contratual no valor total de R$ 755.833,20 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), em favor da empresa Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.
PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2021.00003374-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 070/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 237/21 **Detentora da Ata:** FBA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI **CNPJ nº** 21.042.829/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** Lote 01: item 01 (R$ 11.200,00), Lote 11: item 14 (R$ 354,00) e Lote 12: item 15 (R$ 416,33). **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/06/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00003374-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 070/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 238/21 **Detentora da Ata:** EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **CNPJ nº** 67.181.578/0001-62 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** Lote 02: item 02 (R$ 2.780,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/06/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00003374-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 070/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 239/21 **Detentora da Ata:** ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME **CNPJ nº** 08.266.102/0001-65 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** Lote 03: item 03 (R$ 1.549,00), Lote 04: item 04 (R$ 13.816,00), Lote 05: item 05 (R$ 1.590,00) e Lote 06: item 06 (R$ 2.999,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/06/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00003374-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 070/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 240/21 **Detentora da Ata:** SPOT LIGHT LOCAÇÕES EIRELI **CNPJ nº** 18.455.035/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** Lote 07: item 07 (R$ 8.133,33) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/06/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00003374-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 070/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 241/21 **Detentora da Ata:** MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI **CNPJ nº** 26.125.975/0001-30 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** Lote 08: itens 08 (R$ 22.900,00) e 09 (R$ 2.000,00) e Lote 10: itens 12 (R$ 5.333,33) e 13 (R$ 500,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/06/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00003374-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 070/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 242/21 **Detentora da Ata:** BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI **CNPJ nº** 15.129.214/0001-30 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** Lote 09: itens 10 (R$ 13.550,00) e 11 (R$ 3.049,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/06/2021.

Processo Administrativo: 04/10/22305 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n° 493/2020 **Locador(a)(res):** Sandra Palermo Funari **CPF nº** 603.228.968-00 **Termo de Locação n.º** 011/21. **Objeto**: Locação de imóvel situado na rua Barão de Paranapanema, nº 351, bairro Bosque, Campinas/SP, para funcionamento da Coordenadoria de Avaliação de Produção Técnico e Assistencial - CSAPTA e da Coordenadoria de Auditoria e Custos - CSAC **Valor total:** R$ 67.859,76 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/02/2021.

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 034/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **026/18**, do protocolado nº **PMC.2017.00035888-94**, referente ao ex-servidor de matrícula funcional nº **36.118-6,** face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 23 de junho de 2021
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 035/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **031/19**, do protocolado nº **PMC.2019.00020621-55**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **124.507-4,** onde figura como interessado o Departamento de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 23 de junho de 2021
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, apresente recurso, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00836/2018/ADC	P. I. DIAS RESTAURANTE - ME
00837/2019/ADC	POSTO JARDIM DO TREVO LTDA
00843/2019/ADC	PANIFICADORA GLICERIO LTDA - ME
00851/2018/ADC	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA
00852/2018/ADC	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA
00862/2019/ADC	VIA VENETO ROUPAS LTDA
00864/2018/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00869/2018/ADC	CAROLINA RAMOS BARBAN ME
00871/2019/ADC	ANTONIO JOSE BATISTA
00876/2019/ADC	TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS SA
00884/2019/ADC	VALDAC LTDA
00890/2018/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00890/2019/ADC	PANIFICADORA YAMAGUTI LTDA - EPP
00891/2019/ADC	PANIFICADORA YAMAGUTI LTDA - EPP
00903/2019/ADC	CAMPINAS BROKERS IMOBILIARIA LTDA
00913/2018/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00915/2019/ADC	CENTER CARNES GARCIA LTDA ME
00921/2019/ADC	BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA
00923/2018/ADC	HOBBY ESTETICA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
00926/2019/ADC	POLO WEAR - UNIMART COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
00939/2018/ADC	CLAUDEMIR DA CUNHA LIMA SUPERMERCADO
00962/2018/ADC	SUPERMERCADO AEROPORTO EIRELI
00979/2018/ADC	RAIA DROGASIL SA
00979/2020/ADC	DANIEL GUEDES NOGUEIRA DE ALVARENGA CAMPINAS
00980/2019/ADC	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA 37348589847
00980/2020/ADC	DANIEL GUEDES NOGUEIRA DE ALVARENGA CAMPINAS
00981/2019/ADC	FENIX HOTEL CAMPINAS EIRELI
00982/2019/ADC	BANCO DO BRASIL S/A
00986/2019/ADC	M3N2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
00992/2018/ADC	CORRICOS COM DE ART PARA ESP E AVENTURA LTDA
01002/2019/ADC	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
01026/2019/ADC	A DUTRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI
01031/2019/ADC	JOSE VITOR MACHADO AMARO 44466483817
01037/2018/ADC	DOCCTOR MED CONSULTAS MEDICAS LIMITADA
01041/2018/ADC	FAPARK PAULISTA ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS LTDA ME
01074/2020/ADC	M E MORAIS DE FREITAS PANIFICADORA - ME
01081/2019/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Campinas, 22 de junho de 2021
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 29/06/2021

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **113ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 29 de junho de 2021,às 18h30,através de reunião virtual, o link será enviado por e-mail no dia da reunião.**
PAUTA:
1) Apresentação, discussão e aprovação dos Pareceres exarados pelos Conselheiros respectivamente, referentes aos PLCs nºs 30/2021; 44/2021 e 46/2021:
Comissão - Conselheiros:Evangelina, Vanderlice, Jocelei, convidados: Lcas Bernardi e Mariana de Souza Maia.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/21
Institui o Programa Municipal de Apoio, Adoção, Patrocínio e Implantação
de Hortas Urbanas Particulares e Comunitárias e dá outras providências
Campinas, 20 de maio de 2021
autoria: vereadores Paolla Miguel, Guida Calixto e Cecílio Santos

Comissão - Conselheiros: Robson e Carina
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/21
Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 13.542, de 23 de março de 2009, que "dispõe sobre a instalação,
reinstalação e funcionamento de atividades dedicadas à operação de desmanche, compra e venda de
sucatas e de peças novas e usadas de veículos e dá outras providências".
Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 13.542, de 23 de março de 2009, que passa a vigorar
com a seguinte redação: "Art. 1º.....
§ 1º São proibidas a compra e a venda de cabos de cobre, bem como de tampas e grades de inspeção e
proteção utilizadas em próprios públicos, nas atividades referidas no caput deste artigo.
§ 2º Os estabelecimentos que se desviarem das atividades para as quais estejam licenciados a funcionar ou
que não comprovarem devidamente a legalidade e a licitude da aquisição originária dos materiais referidos
neste artigo ficarão sujeitos à cassação do alvará ou licença de funcionamento e à interdição de suas
atividades." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 12 de maio de 2021
ZÉ CARLOS Presidente
autoria: vereador Zé Carlos

Comissão - Conselheiros: Cassio e Carina
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/21
Estabelece o uso prioritário de faixa elevada para travessia de pedestres em frente a escolas, unidades de
saúde e hospitais no município de Campinas e dá outras providências.
Art. 1º Fica estabelecido o uso prioritário de faixa elevada para travessia de pedestres em frente a
escolas, unidades de saúde e hospitais no município de Campinas.
Art. 2º O estudo técnico para implementação de faixas elevadas deverá ser realizado pela Secretaria
de Transportes, com o objetivo de verificar a melhor localização para esses redutores de velocidade.
Art. 3º As faixas de pedestres que não são elevadas deverão ser substituídas por faixas elevadas quando o
estudo técnico confirmar a viabilidade da substituição, devendo ser dada prioridade para as vias públicas

onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos. Art. 4º Esta Lei Complementar deve ser regulamentada
no prazo de cento e oitenta dias a contar de sua publicação.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 20 de maio de 2021
autoria: vereador Otto Alejandro PUBLICADO EM 21 DE MAIO DE 2021

Campinas, 22 de junho de 2021

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7265
PROTOCOLO: 2021/99/481
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ADILSON FEDERICI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6472
PROTOCOLO: 2020/99/1081
PROPRIETÁRIO: SUZANE MANGINI ALMEIDA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5975
PROTOCOLO: 2020/99/692
PROPRIETÁRIO: LUCIANO MARTINS VERDADE
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 7156
PROTOCOLO: 2021/99/389
PROPRIETÁRIO: ADRIANO REZENDE SILVA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

SOLICITAÇÃO: 7560
PROTOCOLO: 2021/99/713
PROPRIETÁRIO: SANDRO MENDONÇA DE FARIA
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6981
PROTOCOLO: 2021/99/439
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

SOLICITAÇÃO: 7241
PROTOCOLO: 2021/99/446
PROPRIETÁRIO: NOEMI PESTANA RIBEIRO
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7229
PROTOCOLO: 2021/99/443
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

SOLICITAÇÃO: 7508
PROTOCOLO: 2021/99/684
PROPRIETÁRIO: TELMA ZULEIKA DE PAULA
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6554
PROTOCOLO: 2020/99/1161
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: WALTER GOZZI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6679
PROTOCOLO: 2021/99/35
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: RICARDO FRANCIOSI LUCCHETTI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5697
PROTOCOLO: 2020/99/541
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: DANIEL JOSE DE BARROS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4620
PROTOCOLO: 2019/99/758
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: ANDRE FERNANDO DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6398
PROTOCOLO: 2020/99/1048
PROPRIETÁRIO: EDUMARA DA SILVA PAVANELLO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3727
PROTOCOLO: 2019/99/532
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ANDRE GUSTAVO PEREIRA DELLEDONO

SOLICITAÇÃO: 7624
PROTOCOLO: 2021/99/747
PROPRIETÁRIO: FERNANDO OSCAR DE MELO POLIZIO BUENO
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7474
PROTOCOLO: 2021/99/658
PROPRIETÁRIO: ROBERTO CESAR ALVES DE HYPOLITO
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6536
PROTOCOLO: 2020/99/1136
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: RENATO ALVES DE SOUZA

SOLICITAÇÃO: 7388
PROTOCOLO: 2021/99/720
PROPRIETÁRIO: ANDERSON CUSTODIO
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7618
PROTOCOLO: 2021/99/745
PROPRIETÁRIO: HENRIQUE JOGLI CAVALCANTE
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7282
PROTOCOLO: 2021/99/523
PROPRIETÁRIO: JULIANO LIMA DE MORAES
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7312
PROTOCOLO: 2021/99/505
PROPRIETÁRIO: RENATO SIGOLI
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7456
PROTOCOLO: 2021/99/623
PROPRIETÁRIO: ANGELO CRUZ ZELANTE
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6264
PROTOCOLO: 2020/99/930
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: DAIANY DE OLIVEIRA RIEDO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6219
PROTOCOLO: 2020/99/875
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARCIO ALESSANDRO FACCO

DEFERIDOS
PROT. 21/11/1161 NELSON LUIS CAPPELLI - PROT. 20/11/624 LUCAS CAMARGO DO NASCIMENTO - PROT. 21/11/1613 LEONARDO ZIGART TOSTES - PROT. 21/11/5681 ANTONIO CAMILO NORONHA GRASSI - PROT. 21/11/1884 NEILA ROBERTA PEDROSO - PROT. 21/11/1811 ADRIANA APARECIDA MATOS - PROT. 21/11/1812 RAFAEL OTTONI DA SILVA - PROT. 21/11/1813 FELIPE HENRIQUE SAMPAIO VIOTTO - PROT. 21/11/1814 FLAVIA MARTINELLI FERREIRA - PROT. 21/11/1815 JOSIANE CRISTINE CONTI - PROT. 21/11/1804 MARIANA GORAYB CORREA - PROT. 21/11/1653 HUGO VITORINO GOMES - PROT. 21/11/1616 RAFAEL RIBEIRO - PROT. 21/11/1617 RAFAEL TORATO ROCHA - PROT. 21/11/1954 FELIPE FERNANDES SOARES - PROT. 21/11/1955 CYBELE FERNANDES DE MAGALHAES SILVEIRA SANTOS - PROT. 21/11/3429 RENATO REGOLIN - PROT. 21/11/2335 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT. 21/11/1614 NERCI MARISA HOFFMAN FERNANDES - PROT. 21/11/1615 JAQUELINE BERSELLI - PROT. 21/11/3410 CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO - PROT. 20/11/13193 JULIANA RIBEIRO FARINELLO - PROT. 21/11/1145 PAULO THIAGO CONSCETTA CAMPOS - PROT. 21/11/1169 CLAUDIO TOHORO TAKEMATSU - PROT. 21/11/1380 ELIZABETH CATTUZZO PARAIZO - PROT. 21/11/1181 FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO - PROT. 21/11/4688 FELICIO CHUEIRI NETO.

INDEFERIDOS
PROT. 20/11/10363 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT. 21/11/737 ARLEY COELHO DIAS - PROT. 21/11/2026 ANDRE TURANO DE SOUZA - PROT. 20/11/13633 MICHEL NORMANHA BARDAUIL.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 20/11/5683 PAULO DAMIAO CARVALHO REIS - PROT. 19/11/17008 DIJANIRA SEVERINO ALEXANDRE - PROT. 20/11/9125 CELSO LUIZ DE CAMARGO - PROT. 20/11/12095 SANDRA REGINA MENDONCA GUIARA - PROT. 19/11/12513 CONCEICAO DUTRA FORTINI - PROT. 21/11/4276 GUILHERME MAGALHAES CHIARELLI - PROT. 20/11/4441 EDUARDO AURELIO REGIS PEREIRA - PROT. 20/11/11128 PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - PROT. 20/11/11129 PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - PROT. 20/11/11130 PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - PROT. 20/11/11131 PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - PROT. 20/11/11133 PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - PROT. 20/11/10761 EDSON DIAS DOS SANTOS - PROT. 20/11/5871 MARCELO DA SILVA - PROT. 20/11/8624 MARISA EUGENIA RODRIGUES - PROT. 20/11/9152 INDALECIO DO AMARAL NETO - PROT. 21/11/1185 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA - PROT. 20/11/13441 JEFFERSON LUCIANO MADALENA JOAQUIM - PROT. 21/11/940 PHILIPE WEGMULLER - PROT. 21/11/1422 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. - PROT. 21/11/218 REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 20/11/12910 LUCAS DE SOUZA CAMPOLINA - PROT. 20/11/4600 STEFANUS ALEX SIA DE SANTANA - PROT. 20/11/4498 RODRIGO PINTO GIMENEZ - PROT. 20/11/6035 ASSOCIACAO RESIDENCIAL LENK - PROT. 21/11/72 ANDERSON FONTE MOREIRA - PROT. 20/11/13159 FRANCISCO ALBERTO BASSO - PROT. 19/11/15464 SAMUEL GIMENEZ - PROT. 21/11/739 ANTONIO CARLOS PETRAZZUOLO - PROT. 20/11/8481 MARIA HELENA PENHA HOEPPNER - PROT. 21/11/323 OMCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/11418 MARIA LUCIENE DA SILVA - PROT. 21/19/19 JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/1268 PEDRO DOS SANTOS GONCALVES - PROT. 19/11/14152 DARCIRA PEREIRA BARBOZA FLORIANO - PROT. 20/11/4901 ARACI SALES ARAUJO - PROT. 21/10/2171 BEATRIZ VILLACA AVOGLIO DE SOUZA MARCOMINI - PROT. 20/11/12815 SANDERLY GOMES SANCHES - PROT. 21/11/5203 FABRICIO OLIVEIRA RODRIGUES - PROT. 21/11/5106 ROSANGELA VITAL LEITE REIS - PROT. 21/11/5176 CRISTIANE RODRIGUES OLIVIERI - PROT. 21/11/4985 HUMBERTO GAVINELLI - PROT. 21/11/5227 MARCELO FERREIRA DE CARVALHO - PROT. 20/11/7689 ALFREDO CAMPIDELLI - PROT. 21/11/5739 FABIO FONSECA DE MELO - PROT. 21/11/4555 VALDIR SONCIN - PROT. 21/11/5854 JOSE ORESTES ZAMBRANO PERNICONE - PROT. 21/11/5111 ALEXANDRE GEROMIN - PROT. 19/11/15416 CARLOS ADEMIR GALANTI - PROT. 21/11/4729 LEANDRO APARECIDO FRANCISCO DIAS - PROT. 21/11/4621 REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/1641 LUIZ BENEDITO ALVES.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 21/11/5449 JOSE MIGUEL AGOSTINHO - PROT. 21/11/5450 ALEX FERREIRA DOS SANTOS.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 21/11/5363 CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORADAS DA MATA.

EMITIDO ALVARA DE EXECUCAO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 21/11/5369 RODRIGO ALVES CARDOSO - PROT. 21/11/6210 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA.

Campinas, 24 de junho de 2021

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSIDERANDO AS MANIFESTACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA AS FLS. 211 A 226, INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO.
PROT. 21/11/3638 BPD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO RECURSO
PROT. 21/11/4474 NAI CAMPINAS PARTICIPACOES SA.

Campinas, 24 de junho de 2021

RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO - LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 1078, SANCAO ESTA IMPOSTA A OBRA SITO A AVENIDA DR. HERMAS BRAGA, 947 - NOVA CAMPINAS.
PROT. 21/11/6632 CRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 16/11/12046 LEMAPE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME - PROT. 16/11/6370 HENRIQUE ALEXANDRE ROCHA - PROT. 20/11/3848 AVIPET CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E PET LTDA - PROT. 20/11/6197 AVIPET CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E PET LTDA - PROT. 20/11/9581 AVIPET CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E PET LTDA - PROT. 21/11/1488 AVIPET CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E PET LTDA - PROT. 21/11/4815 AVIPET CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E PET LTDA - PROT. 21/11/4891 ANA CAMILA LOPES - PROT. 04/11/3140 VALDECIR DE ASSIS CANDIDO - PROT. 19/11/10436 SERASA S.A. - PROT. 19/11/12016 SERASA S.A. - PROT. 20/11/3061 SERASA S.A. - PROT. 20/11/2791 FABIANE RIBAMAR SILVA - PROT. 20/11/11464 FABIANE RIBAMAR SILVA - PROT. 20/11/7341 FABIANE RIBAMAR SILVA - PROT. 21/11/4854 FABIANE RIBAMAR SILVA - PROT. 20/11/10569 GEXAN RESTAURANTE LTDA - PROT. 21/11/3983 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA

- PROT. 21/11/4429 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 21/11/4430 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 19/11/11220 INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 21/11/3570 ANGEL'S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA - EPP - PROT. 21/11/3571 ANGEL'S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA - EPP - PROT. 21/11/5151 RODRIGUES E ARRIVABENE CONSULTAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA - PROT. 21/11/5171 WANIA DE OLIVEIRA VIANNA - PROT. 21/11/5331 JEAN FERNANDES SARAIVA 37560739806 - PROT. 21/11/1331 CFV - CONTROLE DE FLUIDOS E VEDACOES LTDA - PROT. 21/11/779 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA - PROT. 21/11/706 ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA - PROT. 19/11/15053 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - PROT. 21/11/2616 VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PROT. 21/11/5024 R.F.S AR CONDICIONADO EIRELI - PROT. 21/11/3565 MARIA DE FATIMA ROSA DE CAMPOS - PROT. 21/11/236 MARIA CRISTINA ALVES CAVALCANTI.

Campinas, 24 de junho de 2021
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. LAIR ZAMBON, Secretário Municipal de Saúde, faz saber que **DANIEL CASTELO BRANCO MATIAS PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n. º 131.185-9, lotado no **Centro de Saúde São Quirino** da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 22 de junho de 2021
LAIR ZAMBON
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, nos valores globais estimados para o lote 01: R$ 9.000,00 (nove mil reais), lote 02: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e lote 03: R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total estimado, para 12 (doze) meses, de R$ 93.450,00 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais), ofertados pela empresa adjudicatária **FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Campinas, 18 de junho de 2021
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2020.00029326-80 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:**Pregão Eletrônico nº 037/2021
Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, máscaras, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO,** a despesa total de **R$ 422.532,00** (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:
- **SP - ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI.,** no valor total de **R$ 172.500,00** (cento e setenta e dois mil, quinhentos reais), para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 213/2021;
- **KIREI TECNOLAB EIRELI.,** no valor total de **R$ 234.432,00** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 215/2021;
- **MASTER COMERCIAL LTDA.,** no valor total de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 216/2021;

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00058191-32 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto**: Pregão nº 085/2021 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 9º inciso II, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: adjudicatárias abaixo relacionadas:
-**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, itens**36**(R$ 6,30) e**48**(R$ 134,95) no valor total de R$ 2.861,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
-**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, itens**05**(R$ 0,68),**31**(R$ 3,15),**34**(R$ 0,60),**44**(R$ 1,73) e**46**(R$ 5,16) no valor total de R$ 5.870,40 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos);
-**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens**12**(R$ 0,80),**27**(R$ 2,00) e**35**(R$ 0,70) no valor total de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); e
-**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.,**item**15**(R$ 39,69) no valor total de R$ 635,04 (seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2021.00011265-58
INTERESSADO: MOVEBRASIL SERVIÇOS LOGÍSTICOS E SOLUÇÕES FITOSSANITÁRIAS LTDA
CNPJ: 01.447.874/0001-54
Assunto: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2021.00014740-84
INTERESSADO: DROGARIA DIC IV LTDA ME
CNPJ: 60.340.122/0001-59
Assunto: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2021.00015511-78
INTERESSADO: Drogaria Reis Pinheiro Ltda
CNPJ: 40.441.622/0001-70
Assunto: Licença Sanitária Inicial e assunção
DEFERIDO para o CNAE 4771-7/01 e assunção de responsabilidade técnica principal de Marina Oliveira Reis, CRF-SP: 73.000 e responsabilidade substituta de Wander Aguiar Pinheiro, CRF-SP: 74.767.

Protocolo: PMC.2021.00018546-69
INTERESSADO: FR OLIVEIRA FARMACIA LTDA
CNPJ: 04.546.603/0001-44
Assunto: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

28 de maio de 2021
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

Protocolo: PMC.2021.00014264-38
INTERESSADO: WR Burguer Campinas LTDA
CNPJ: 36.206.497/0001-46
Assunto: Auto de Infração

Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP Nº **3972645**:
"A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA EM DOBRO, no valor de**800 UFIC´s (Oitocentas),**por se tratar de reincidência de infração- AIP nº**3972645**, lavrado em 18/06/2021, à empresa WR Burguer Campinas LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 36.206.497/0001-46, Nome Fantasia: O Burguês, endereço: Rua Coronel Quirino, 1730 - Cambuí. Atividade: Restaurante.
Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 05032119703, lavrado em 05/03/2021:

Não exigir de trabalhadores, clientes e frequentadores a utilização de máscaras de proteção, descumprindo o Art. 1º item III do Dec. Mun. 20.857/20 ou Art. 5º inciso II do Dec. Mun. 20.901/20.
A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.
SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

Protocolo: PMC.2021.00013160-98
INTERESSADO: Thiago Pires de Assis Marques 22998358803
CNPJ: 18.318.443/0001-90
Assunto: Auto de Infração
Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP Nº**3973009**:
"A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA no valor de**400 UFIC´s (Quatrocentas)**- AIP nº **3973009**, lavrado em 18/06/2021, à empresa Thiago Pires de Assis Marques22998358803,inscrita no CNPJ sob nº CNPJ:18.318.443/0001-90, situada na Av. Arlindo Joaquim de Lemos, 407, de nome fantasia Empório Marques.Atividade: Bar.
Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde:
Não exigir de trabalhadores, clientes e frequentadores a utilização de máscaras de proteção, descumprindo o Art.1º item III do Dec. Mun. 20.857/20 ou Art. 5º inciso II do Dec. Mun. 20.901/20.
Não respeitar estritamente as regras de Vigilância Sanitária, descumprindo o Art. 3º parágrafo 2º do Dec. mun. 20.782/20;
Não adotar as medidas de controle e prevenção contra a Covid 19 previstas nos protocolos sanitários necessários ao respectivo setor, contrariando o parágrafo 1º do Art. 3º do Dec. mun. 20.901/20 alterado pelo Dec. Mun. 21.242/21;
Fazer funcionar estabelecimento em horário não permitido, descumprindo o Art. 3º do Dec. Mun. 20.901/2020 e atualizações.

Conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 28022119708, lavrado em 28/02/2021.
A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.
SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

Protocolo: PMC.2021.00031276-08
INTERESSADO: MATHEUS DE OLIVEIRA MILITÃO
CPF: 226.026.348-83
Assunto: Auto de Infração

MANTENHO o Auto de Infração e Multa (doc. 3944257), lavrado pela Guarda Municipal, tendooautuado dado ciência no Boletim de Ocorrência - BO-GM nº 36062/2021, de 05/06/2021. Autuado- organizador da festa clandestina com finalidade comercial - MATHEUS DE OLIVEIRA MILITÃO - CPF: 226.026.348-83, em 05/06/2021, às 20h:30, com multa de**5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC,**conforme prevê os Incisos I e III, artigo 2º do Decreto Municipal 21.513/21, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 1º da Lei Municipal 16.087/21."

Protocolo: PMC.2021.00013581-73
INTERESSADO: MARIA GARCIA MATTOS 07967968824,
CNPJ: 38.290.489/0001-56
Assunto: Auto de Infração
Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP Nº**3801675**:
"A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº3801675**,**no valor de**400 UFIC(Quatrocentas)**, lavrado em 07/05/2021, à empresa: MARIA GARCIA MATTOS 07967968824,inscrita no CNPJ sob nº 38.290.489/0001-56, Nome Fantasia:TIA MARIA MARMITARIA, endereço:Rua Dr. Francisco Pompeo, 224 - Jd. São Bernardo.Atividade: Restaurante.
Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 23022119704, lavrado em 23/02/2021:
Comercializar bebidas alcoólica após às 20h:00,descumprindo o Art. 3º incisos V e/ou VII, parágrafo 10º do Dec. mun. 20.901/20, alterado pelo dec. Mun. 21.210/20, restabelecido pela suspensão de segurança STF nº 5451 de 17/12/20;
Fazer funcionar estabelecimento em horário não permitido, descumprindo o Art. 3º do Dec. Mun. 20.901/20 e atualizações.
A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.
SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

Protocolo: PMC.2021.00013587-69
INTERESSADO: Saideira Brasil Comércio de Bebidas LTDA
CNPJ: 15.127.213/0012-09
Assunto: Auto de Infração

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária dá **CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP nº3802127**, lavrado em 07/05/2021, por Lilian Goulart Schultz, autoridade sanitária, credencial nº 197, de MULTA no valor de **400 (quatrocentas)** Unidades Fiscais de Campinas (UFIC), à empresa SAIDEIRA BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.127.213/0012-09, Nome Fantasia: SAIDEIRA BRASIL, endereço: Rua Américo Brasiliense, 295, Cambuí, Campinas, SP, com Atividade de Comércio Varejista de Bebidas, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO -AI Nº **23022119701,**recebido em 23/02/2021. Conforme disposto nos Artigos 112 e122 inciso XX todos da Lei Estadual 10.083/98, c/c Art. 4º da Lei Municipal 15.139/16.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).

O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO

DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.
PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

Protocolo: PMC.2021.00019260-82
INTERESSADO: Munir de Paula Ramos
CPF: 129.128.898-80
Assunto: Auto de Infração
Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP Nº 13032119701:
"A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA no valor de**400 UFIC(Quatrocentas Unidades Fiscais do município)**- AIP nº**3802784**, lavrado em 07/05/2021, à empresa:MUNIR DE PAULA RAMOS, CPF nº129.128.898-80, Nome Fantasia: BAR DO MUNIR, endereço: Rua Papa João XXIII,520 - Jd. Eulina.Atividade: bar.
Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 13032119701, lavrado em 13/03/2021:
Serviços de alimentação que não atendem exclusivamente serviços de entrega (delivery) ou retirada (drive thru),sendo evidenciado o atendimento para consumo local, descumprindo o Art. 3º item IV do Dec. Mun. 20.782/20 e atualizações.
A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.

SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

Protocolo: PMC.2021.00017337-99
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ: 67.945.071/1538-05
Assunto: Auto de Infração
Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP Nº 3803302:
"A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA no valor de**800 UFIC(Oitocentas Unidades Fiscais do Município)**- AIP nº 3803302, lavrado em 07/05/2021, à empresa SAPORE S/A,inscrita no CNPJ sob nº 67.945.071/1538-05, Nome Fantasia: SAPORE, endereço: Av. José de Souza Campos, 1190 - Chácara da Barra.Atividade: Cozinha Industrial.
Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 17032119701,lavrado em 17/03/2021:Não respeitar estritamente as regras de Vigilância Sanitária, descumprindo o Art. 3º parágrafo 2º do Dec. Mun. 20.782/20 - Não afastar funcionária com mais de 60 (sessenta) anos, conforme Dec. Mun. 20.901/20, art. 3º, digo, 5º, inciso XII.
A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.
SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

Protocolo: PMC.2021.00025724-62
INTERESSADO: R F SPORT ACADEMIA LTDA
CNPJ: 30.649.682/0001-29
Assunto: Auto de Infração

MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº**0505202107101**, lavrado e entregue ao responsável pelo estabelecimento em 05/05/2021.Considerando tratar-se de infração relativa ao controle ou mitigação da disseminação da Covid-19 previstas no Art. 8º B do Decreto Municipal 21.382/21e acordo com a Lei estadual 10.083/98, artigos 112, 116 e 117,**DETERMINO** a aplicação da penalidade de **MULTA no valor de 800 UFIC (OitocentasUnidades Fiscais de Campinas - UFIC.**

24 de junho de 2021
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DOS CONDUTORES E PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS POR COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO

Considerando o disposto no art.3º, § 2º, da Lei Municipal n.º 14.862, de 25 de julho de 2014, que dispõe sobre a proibição de uso de aparelhos de som, portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados, nas vias e logradouros públicos que venham perturbar o sossego público;
Considerando o disposto artigo 5º, §1º, do Decreto nº18.623, de 22 de janeiro de 2015, que determina que o condutor e o proprietário do veículo utilizado no cometimento da infração são solidariamente responsáveis pelo pagamento da multa na quantia de 500 (quinhentas) UFICS;
Considerando que a Guarda Municipal é a competente para fiscalizar a aplicação da Lei Municipal nº. 14.482/14, por força do artigo 3º, §3º;
O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 7º do Decreto nº. 18.623/15 torna público a relação de Auto de Infração, Multa e Apreensão de Veículos válidos e processados, nesta Secretaria, e **notifica** os infratores e os proprietários dos veículos elencados abaixo, caso queiram, terão prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação, para oferecer recurso da autuação à Superintendência de Inteligência da Guarda Municipal, localizada a Rua Sales de Oliveira, 1087, Vila Industrial, das 08:00 às 17:00 ou, após o prazo, para efetuar o pagamento da multa.

PLACA	AI	INFRATOR/CPF/MF	PROPRIETÁRIO/CPF/MF	DATA INFRAÇÃO
EAG2B72	2606	401.868.138-05	17.766.553/0001-52	15/05/2021
FFZ2306	2537	500.546.758-04	351.144.648-17	15/05/2021
JUC1241	2388	005.720.163-36	576.559.873-00	23/05/2021
FKF8G79	2443	237.246.438-88	324.294.898-05	23/05/2021

Campinas, 23 de junho de 2021
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2015/10/06878 - Proprietário: Jonas da Silva - Rua Alvaro Salvetti - lote 005 - quadra I - quarteirão 05244 - do loteamento Jardim Campo Belo.

Campinas, 23 de junho de 2021
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2011/70/02032 -Proprietário: Jose Antonio da Silva - Rua Jananayra - lote 021 - quadra 68 - quarteirão 04224 - do loteamento Vila Aeroporto.

Campinas, 23 de junho de 2021
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2021/10/7300
Interessado: PAULO HENRIQUE DE BRITO DOS SANTOS
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 24 de junho de 2021
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMUNICADO

A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SETRANSP e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente ao Chamamento Público para Procedimento de Manifestação Privada de Interesse Público n° 001/2021- **A SETRANSP e a EMDEC, solicitam manifestação privada de interesse para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à implantação de Modal Ferroviário Urbano, compreendendo a implantação, gestão, operação e manutenção de todo o sistema, através de tecnologia de baixa emissão de carbono, mais sustentável e eficiente, com material rodante que opere sobre trilhos, interligando o Centro do Município de Campinas ao Aeroporto de Viracopos.**

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo SEI: PMC.2020.00048734-86
Interessado: SVDS
Autuado: Mário Sérgio da Silva
Nos termos do Decreto Municipal nº 20.003/2018, em especial o art. 24, fica V. Sa. CIENTIFICADO(A) de que foi exarado por esta Junta Administrativa de Valoração Ambiental (JAVA) o parecer técnico opinativo (PTO) nº 03/2021, no bojo do protocolo acima referenciado. O prazo para o exercício do direito de ingressar com eventuais alegações ao conteúdo do parecer é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da publicação deste.
Informamos que a tramitação do protocolo é **DIGITAL**. Para orientações sobre como acessar o sistema, entrar em contato com a SMVDS/JAVA, preferencialmente pelo e-mail ricardo.casetta@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone: 19-2116-8406.

Campinas, 23 de junho de 2021
LUIZ FERNANDO VOGEL
Relator da JAVA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2021000277
In.: FYP Campinas 05 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1. Declaração da CAIXA a respeito do enquadramento do empreendimento dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida.
2. Certificado GRAPROHAB referente ao loteamento, bem como Termo de Compromisso (documento que é expedido, anexo ao Certificado GRAPROHAB);
3. Arquivo kmz. com polígono especificando o perímetro do lote em questão;
4. Ficha informativa do cadastro físico do imóvel expedida pela SEPLURB;
5. Verificar e justificar a divergência considerável entre a área do lote 18, quadra R2, apresentada em projeto, em relação à área deste lote aprovada na análise previa do loteamento;
6. Reapresentar projeto simplificado com as devidas assinaturas;
7. Projeto de Terraplenagem e respectiva ART;
8. Reapresentar projeto simplificado especificando na planta o quantitativo de área (valor e porcentagem) permeável sobre o trecho da zona de amortecimento que incide na quadra R2;
9. Reapresentar relatório ambiental integrado (RAI) com informações a respeito do atendimento a 20% do quantitativo de área permeável sobre o trecho da zona de amortecimento que incide na quadra R2, conforme preconizado na Autorização para Licenciamento Ambiental nº 02/2016, expedida pela SVDS, no processo 2016000353, bem como no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Unidade de Conservação para o empreendimento em questão no âmbito do processo 2021000277;
10. Apresentar o perímetro da Zona de Amortecimento do PNM do Campo Grande em toda documentação gráfica, seja planta, mapa ou figura;
11. Laudo de Fauna, especificamente do grupo de aves e invertebrados;
12. Laudo de espécies de animais de importância médica e vetores de agravos à saúde com determinantes ambientais, tais como febre maculosa, leptospirose, esquistossomose e arboviroses, além dos animais peçonhentos;
13. Lista dos animais domésticos e hábitos de vida;

14. Indicação de áreas potenciais de travessia da fauna local e outras medidas mitigadoras de atropelamento da fauna.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de junho de 2021
LINDENBERG C. DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2021000649
Interessado: MÁRCIO MACCHI PISANI

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:
1- Demarcação dos limites da Área de Preservação Permanente que incide sobre o terreno, conforme registros no site
https://geoambiental.campinas.sp.gov.br/pmapper/map_svds.phtml?config=svds-Verificar Documento inserido anexo ao processo com as demarcações existentes.
2-As supressões em APP só podem ocorrer nos casos previstos no código florestal Lei 12651/2012, Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.
3-No caso de solicitação de supressão em fragmento, a compensação se dá pelo triplo da área e por indivíduo arbóreo suprimido dentro do fragmento. Na impossibilidade de contabilizar, conforme Termo de Referência para Laudo de Caracterização de Vegetação, deverão ser feitos por amostragem.
4-Imóvel está inserido em Área Envoltória de bem tombado, Resolução: Nº 157/18, providenciar ficha informativa, consulta ao CONDEPACC.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de junho de 2021
LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
Engenheiro Agrônomo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2021000660
Empreendimento: AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:
1. Declaração (ANEXO VI-I do Decreto) com informação da Ação Civil Pública0004712-41.2014.403.6105 - 2a Vara Federal de Campinas - Vila Abaeté;
2. Laudo de Caracterização de Vegetação com área a construir total do empreendimento;
3. Relatório Ambiental Integrado - RAI com número da ART, área a construir total do empreendimento e com informação da Ação Civil Pública;
4. Planta Urbanística Ambiental com área a construir total do empreendimento;
5. Projeto de Drenagem do empreendimento com área a construir total do empreendimento e cálculo do reservatório de detenção de águas pluviais;
6. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) com área a construir total do empreendimento;
7. Projeto Básico de Terraplenagem com área a construir total do empreendimento;
8. ART do responsável técnico pela elaboração dos projetos de drenagem e terraplenagem assinada;
9. Ficha SEPLAN atualizada;
10. Corrigir a tipologia do empreendimento no sistema LAO e no campo DADOS DO PROJETO inserir a área a ser construída total do empreendimento, áreas permeável e impermeável conforme projeto simplificado.

Solicitação:2019000292
Empreendimento: Adicional Construtora e Incorporadora LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:
1. Projeto aprovado CONDEPHAAT;
2. Parecer da EMDEC;
3. Projeto de Drenagem do empreendimento com cálculo do reservatório conforme Lei 12.526/2007;
4. Apresentar Informe Técnico da SANASA com a primeira página legível;
5. Arquivo KMZ com a delimitação do terreno na imagem;
6. Inserir as ARTs assinadas de todos os projetos e estudos.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de junho de 2021
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2021000563.
INTERESSADO: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de vinte dias:
- RG/CPF do representante legal (procurador);
- RG/CPF do proprietário;
- Procuração com firma reconhecida;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB para a atividade de Fabricação de Peças e Acessórios para os Sistemas de Marcha e Transmissão de Veí-

culos Automotores;
- Fluxograma do processo com maior detalhamento de cada etapa produtiva em formato pdf (arquivo anexado não abriu);
- Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas (PMEA);
- Licença de Operação ETE;
- FISPQs, tamanho das embalagens utilizadas, formas de estocagem e licenças de uso dos produtos químicos utilizados no processo produtivo;
- Apresentar relatório fotográfico realizado da seguinte forma: Fotos da visão geral do processo produtivo; do detalhamento da recepção de matérias primas; uma foto de cada resíduo gerado no processo produtivo; do local de armazenamento de resíduos sólidos e produtos químicos; da expedição da produção; fotos da área da frente, dos fundos e de todas as áreas externas da empresa; fotos (pelo menos uma ampla e uma mais focada) da localização de cada ralo de drenagem do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico via e-mail.

Campinas, 24 de junho de 2021
MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
ENGENHEIRO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo SEI: PMC.2021.00035189-76
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS
Assunto: Direito ao crédito tributário indevidamente pago referente ao recolhimento de taxa de análise do Licenciamento Ambiental.

Com base nos elementos constantes no protocolo LAO 2020000710, reconheço o direito ao crédito tributário indevidamente pago referente recolhimento de taxa de análise do Licenciamento Ambiental ao empreendimento denominado ANGUILLA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 32.384.888/0001-08.
Cordialmente,

Campinas, 24 de junho de 2021
ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

CONVOCAÇÃO

227 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021
(POR VIDEOCHAMADA)
O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001, considerando também o Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º, convoca seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes para Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:
Data e hora: dia 30/06/2021 (quarta-feira) com início às 14 horas
Local: por videochamada - Ferramenta Meet
Link de acesso: (a ser disponibilizado aos Conselheiros por e-mail)
Expediente:
Fala da Presidência;
Justificativa de ausências;
Análise e deliberação sobre Atas de reuniões anteriores:
Reunião Extraordinária de13 de maio de 2021
226ª Reunião Ordinária de 25 de maio de 2021
Reunião Extraordinária de 02 de junho de 2021
Ordem do dia:
Deliberação sobre Comissão Especial de Segurança Hídrica.
Dinâmica de Câmaras Técnicas: (CT) e Comissões Especiais (CE):
a) CT Planejamento Ambiental
b) CT Licenciamento Ambiental;
c) CE sobre vazios urbanos e extensão do perímetro urbano (Ofício nº 166/21- 9ª PJ);
d) CE Conduta;
e) CE de Arborização - deliberação sobre proposta de moção;
f) CE de revisão da Lei do Comdema;
g) CE de Análise do Decreto de Compensação Ambiental
Fala dos Conselheiros.
Obs.: A reunião será transmitida ao vivo por meio do youtube no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos

Campinas, 24 de junho de 2021
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEICAMPREV.2021.00001564-11nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº2019/25/2269, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Vinicius Nascimento Salome.**

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00001653-21nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00002544-12**,** autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Marcia Curzio Ferreira de Castro.**

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00001559-53nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001738-46**,** autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Raquel Eulampio de Morais Leite.**

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nºCAMPREV.2021.00001556-19nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00000217-52, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Sebastiao Vitor Rosa.**

Campinas, 24 de junho de 2021
JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 002/2021- SEI CEASA.2021.00000018-16- LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que se encontra aberto o Edital para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma em câmara fria congelada do Departamento de Alimentação Escolar da Ceasa/Campinas. - **Início do acolhimento das propostas comerciais:** às 08h do dia 13/07/2021. **Abertura das propostas:** às 08h do dia 20/07/2021. **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h do dia 20/07/2021. - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível a partir do dia **25/06/2021**, nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2021 - **SEI** CEASA.**2021.00000180-26** - **CONTRATO Nº009/2021 - CONTRATADA:ADESEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ** 15.420.446/0001-42 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recarga dos extintores, testes hidrostáticos de mangueira de incêndios, controle e vistorias das sinalizações verticais, horizontais, e nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio - **VALOR:** O valor total da contratação é de **R$ 20.274,96**, representado pelo valor mensal de **R$ 1.689,58**, para os 12 (doze) meses de Contrato - **VIGÊNCIA:iniciando-se** em **28/06/2021** e **seencerrando** em **27/06/2022.**

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROTOCOLO Nº HMMG.2020.00001089-47
OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (bandagem adesiva e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:
1) Informar que o pregoeiro declarou **DESERTO** o item 14 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 04, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 17 e 19 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;
2) HOMOLOGAR o **Pregão Eletrônico nº 036/2021** adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:
- Expand Médico LTDA. - EPP para o item 08 (R$ 595,00);
- Medevices Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. - ME para os itens 03 (R$ 550,00) e 05 (R$ 550,00);
- Medical Shopping Produtos Hospitalares Eireli - ME para os itens 06 (R$ 45,00), 12 (R$ 1,60), 13 (R$ 2,32) e 20 (R$ 3,00);
- Protector Produtos Hospitalares LTDA. - EPP para o item 18 (R$ 2,00).
A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 23 de junho de 2021
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
PROCESSO Nº HMMG.2020.00001399-15
OFERTA DE COMPRA N° 824410801002021OC00087
OBJETO: Registro de Preços de materiais de laboratório - Meios de cultura e outros.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica,**resolvo:**
1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 068/2021 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:
- ADVAGEN BIOTECH LTDA - ME, para os itens **01** (R$ 2,00), **02** (R$ 2,10), **04** (R$ 2,70), **05** (R$ 4,70), **06** (R$ 2,30), **10** (R$ 3,20) e **13** (R$ 3,50);
- ITH DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA - ME, para os itens **03** (R$ 2,30), **07** (R$ 5,20), **11** (R$ 2,50), **15** (R$ 11,90), **16** (R$ 9,70), **17** (R$ 9,80) e **23** (R$ 5,35);
- LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - EPP, para os itens **18** (R$ 11,20), **20** (R$ 5,67) e **22** (R$ 3,11);
- MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, para os itens **08** (R$ 3,27), **09**

(R$ 4,01), **12** (R$ 3,65), **14** (R$ 5,65), **19** (R$ 18,00) e **21** (R$ 7,60).
A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 23 de junho de 2021
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº:HMMG.2021.00000241-82.**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 67/2021. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de preços de material hospitalar-coletor para resíduos perfurocortantes e infectantes. **Empresa:**X MED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 34.506.284/0001-04. Item 01 - R$ 4,10. Item 02 - 4,10. **Prazo:**O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início**:24/06/2021

Processo Nº:HMMG.2020.00001080-17.**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 119/2020. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de preços de materiais hospitalares (aventais cirúrgico e descartáveis). **Empresa:** INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI **CNPJ:**10.424.098/0001-68 Item 07- R$ 6,80. **Empresa:** NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ:** 23.236.167/0001-51. Item 03 - R$ 3,50. Item 04 - 3,50. Item 05 - R$ 4,50. Item 06 - R$ 4,50.**Prazo:**O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início**:24/06/2021

Campinas, 24 de junho de 2021
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
DR. SÉRGIO BISOGNI
DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO

HMMG.2021.00000015-65
Assunto: Inexigibilidade de licitação
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.3987153, que não apresenta óbices à pretensão,
RATIFICO
1 - A contratação por inexigibilidade da empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda,CNPJ:46.563.938/0001-10 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças em equipamento de Tomografia Computadorizada marca Canon/Toshiba modelo, no valor de R$ 188.280,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais),com fulcro no inciso I, artigo 25 da Lei Federal 8666/93;
2 - A despesa decorrente no valor total de R$ 188.280,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

HMMG.2021.00000754-11
Assunto:Aquisição emergencial de material hospitalar diversos
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.3996414, que não apresenta óbices à pretensão,
RATIFICO
1 - A contratação emergencial, com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal 8666/93 das seguintes empresas:
- Aramed Comercial Hospitalar Eireli, CNPJ24.479.444/0001-10 para aquisição dos itens 01 e 22, no valor total de R$ 23.260,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta reais);
-Ortom Indústria Textil Ltda, CNPJ 04.890.798/0001-45, para aquisição dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 15, 16 e 17, no valor total de R$ 45.520,40(quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
-Dipromed Comércio e Importação Ltda, CNPJ47.869.078/0004-53, para aquisição do item 04, no valor total de R$ 4.026,40 (quatro mil, vinte e seis reais e quarenta centavos);
-Tecnocirurgica Comércio de Materiais Médicos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, CNPJ18.920.484/0001-52, para aquisição do item 08, no valor total de R$ 3.433,50 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);
-Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, CNPJ61.418.042/0001-31, para aquisição dos itens 09, 10 e14, no valor total de R$ 20.215,80(vinte e mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos);
-Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ07.569.029/0001-38, para aquisição do item 11, no valor total de R$ 52.275,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais);
- Biotec Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ07.204.591/0001-68, para aquisição dos itens 12 e 13, no valor total de R$ 37.126,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais);
- Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, CNPJ 59.309.302/0001-99, para aquisição dos itens 18, 19, 20 e 21, no valor total de R$ 11.918,30 (onze mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos);
2 - A despesa decorrente no valor total de R$ 197.775,40 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

HMMG.2021.00000774-64
Assunto: Aquisição emergencial de pano hospitalar para limpeza
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.3996889, que não apresenta óbices à pretensão,
RATIFICO
1 - A contratação emergencial da empresa Camille Gues Projetos e Soluções 360 Ltda, CNPJ40.982.637/0001-45 para aquisição de 400 (quatrocentos) rolos de pano de limpeza descartável, com valor unitário de R$ 110,80 (cento e dez reais e oitenta centavos),com fulcro no inciso IV,artigo 24 da Lei Federal 8666/93;
2 - A despesa decorrente no valor total de R$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Campinas, 24 de junho de 2021
DR. SÉRGIO BISOGNI
DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

DECISÃO

Protocolado SEI n.º HMMG.2020.00001431-81
Interessadas: Empresa Degraus Comércio e Serviços EIRELI
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Degraus Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 04.426.731/0001-54 apresentou Defesa Prévia. A vista do parecer jurídico docs. 3827489 e 3832398, e em face dos esclarecimentos realizados nos novos pareceres jurídicos doc. 3985237 e 3985293, **RETIFICO** a decisão doc. 3843232 publicada no Diário Oficial doc. 3873506, para aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA,** sem prejuízo da obrigação de indenização à Autarquia Municipal por eventual prejuízo causado pela empresa.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, n° 233 - 1º andar, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se. Fica facultado à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.Em seguida, transcorrendo o prazo de recurso sem manifestação, restitua-se a Diretoria Administrativa para prosseguimento.

Campinas, 22 de junho de 2021
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 026 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 14/06/2021, a Portaria nº 018/2021, que nomeou o Sr. ANTONIO TIMOTEO DA SILVA FILHO, matrícula nº 978, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 14/06/2021, o Sr. LUCIANO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 1389, para exercer interinamente a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

A presente Portaria retroage seus efeitos a 14/06/2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 24 de junho de 2021
ANDRÉ ASSAD MELLO
PRESIDENTE - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 15/2021

Protocolo Interno CMC-ADM-2021/00022.01 - Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA., - CNPJ: 10.493.063/0001-80 - Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de CFTV - O presente instrumento tem por objeto o Grupo n° 1 do Pregão Eletrônico n° 20/2021, que licitou a aquisição de equipamentos para o controle de acesso e para o Circuito Fechado de TV (CFTV), para o sistema de controle de acesso e para o sistema monitorado de CFTV, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência. - Valor total: R$ R$ 18.977,67 (dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).- Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 - Vigência: 6 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Fornecimento - Assinatura: 23/06/2021.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa o cancelamento da 5ª Reunião Ordinária da Comissão dos Idosos, Aposentados e Pensionistas, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 29 de junho de 2021, às 09h30.

Campinas, 24 de junho de 2021
ZÉ CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa que a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Ciência e Tecnologia, que seria realizada às 15h30 do dia 30 de junho de 2021, será realizada às 16h00 do mesmo dia.

Campinas, 24 de junho de 2021
ZÉ CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

O Presidente da Comissão Especial de Estudos, criada através do Requerimento nº 146/2021, Processo 233.380, para acompanhar e fiscalizar o término das obras do BRT, convoca, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 07/20, a 1ª Reunião dessa Comissão, a ser realizada no dia 29 de junho de 2021, terça-feira, às 16h30, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo.
Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas, no facebook, no streaming do site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no Youtube.
Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunica-

cao@campinas.sp.leg.br e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 24 de junho de 2021

RODRIGO DA FARMADIC

Presidente da Comissão Especial de Estudos

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ADENDO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Câmara Municipal de Campinas, por intermédio deste Diretor de Materiais e Patrimônio, procedeu às alterações no Edital da Licitação em epígrafe, em razão do questionamento apresentado por empresa interessada. Com isto, foi alterada a redação do seguinte item do Anexo I - Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

3.11 Para efeito de compatibilidade, interoperabilidade, gerenciamento e de garantia, todos os equipamentos do **GRUPO1** devem ser do mesmo fabricante;

3.11.1 Para efeito de compatibilidade, interoperabilidade, gerenciamento e de garantia, todos os equipamentos do GRUPO 1 devem ser compatíveis e homologados para funcionamento com os ativos de rede existentes na Câmara Municipal de Campinas, marca Dell EMC, modelos S5000, S4148F, S3124, N4000 e N2000, Storages VNXe3200 e Unity 300, incluindo acesso a rede SAN iSCSIz'.

LEIA-SE:

3.11 Para efeito de compatibilidade, interoperabilidade, gerenciamento e de garantia, todos os equipamentos do**ITEM1**devem ser do mesmo fabricante;

3.12 Para efeito de compatibilidade e gerenciamento, todos os equipamentos do GRUPO 1 devem ser compatíveis para funcionamento com os ativos de rede existentes na Câmara Municipal de Campinas, marca Dell EMC, modelos S5000, S4148F, S3124, N4000 e N2000, Storages VNXe3200 e Unity 300, incluindo acesso a rede SAN iSCSI.

Em razão destas alterações alterarem a formulação das propostas, ficam alteradas as datas do recebimento das propostas e início da disputa de preços, da seguinte forma:

Recebimento das Propostas: a partir das 09h do dia 25/06/2021;

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 08/07/2021;

Disponibilidade do Edital Atualizado: a partir de25/06/2021, no portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e portal da transparência: http://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/pregao-eletronico/2021. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 24 de junho de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.N.P.J.: 03.243.160/0001-50 - C.C.: 3252.54.68.0069.01001, 3252.54.68.0021.01001, 3252.54.68.0033.01001, 3252.54.68.0532.01001, 3252.54.68.0081.01001, 3252.54.68.0520.01001 - I.M.: 102010-2

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI NÚMERO 10.353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI NÚMERO 15.390 DE 23 DE ABRIL DE 2014
REGISTRO NA FEAC NÚMERO 103
REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – 064
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.243.160/0001-50

INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CNPJ nº 03.243.160/0001-50
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM REAIS)

Ativo	NOTA	2020	2019
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.209.701	2.742.343
Tributos a Recuperar		-	14
Adiantamentos		48.337	52.061
Despesas Antecipadas		2.998	3.816
Total do Ativo Circulante		**3.261.036**	**2.798.233**
Ativo não Circulante			
Propriedade para Investimento	4	1.144.000	990.000
Imobilizado	4	3.828.157	2.024.619
Intangível	4	944	1.224
Total do Ativo não Circulante		**4.973.101**	**3.015.843**
Total do Ativo		**8.234.137**	**5.814.076**

Passivo	NOTA	2020	2019
Passivo circulante			
Fornecedores		36.064	23.504
Contas a Pagar		-	3.030
Obrigações Sociais e Trabalhistas		102.379	109.674
Provisões trabalhistas		44.180	51.226
Obrigações Fiscais e de Terceiros		19.814	19.700
Total do Passivo Circulante		**202.437**	**207.135**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social	10	3.976.454	3.996.498
Resultado do Exercício	10	373.143	(20.044)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	10	3.682.103	1.630.487
Total do Patrimônio Líquido		**8.031.700**	**5.606.941**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**8.234.137**	**5.814.076**

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras

Rua Maestro Francisco Manuel da Silva, 84 – Jd. Santa Genebra – Campinas/SP – CEP: 13080-190
Telefone: 19 3709-2828 e-mail: jacaranda@institutojacaranda.org.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI NÚMERO 10.353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI NÚMERO 15.390 DE 23 DE ABRIL DE 2014
REGISTRO NA FEAC NÚMERO 103
REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – 064
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.243.160/0001-50

INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CNPJ nº 03.243.160/0001-50
DRE - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM REAIS)

	NOTA	2020	2019
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA			
RECEITA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS			
RECEITAS DE DOAÇÕES			
Receitas de Doações de Pessoa Física	7	3.180	2.377
Receitas de Doações de Pessoa Jurídica	7	3.092.380	3.356.184
Receitas de Eventos e Trabalho Voluntário	7	0	9.560
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDA		**3.095.560**	**3.368.121**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADEFIVI			
Remunerações Encargos Sociais	6	(1.785.308)	(2.654.685)
Despesas de Gestão e Gerais	6	(992.786)	(864.193)
Despesas Tributárias	6	(17.403)	(11.266)
DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDA		**(2.795.497)**	**(3.530.144)**
SUPERÁVIT / DÉFICIT OPERACIONAL		**300.063**	**(162.023)**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO			
Receitas Financeiras		76.190	145.461
(-) Despesas Financeiras		(3.110)	(3.482)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		**373.143**	**(20.044)**

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras

Rua Maestro Francisco Manuel da Silva, 84 – Jd. Santa Genebra – Campinas/SP – CEP: 13080-190
Telefone: 19 3709-2828 e-mail: jacaranda@institutojacaranda.org.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI NÚMERO 10.353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI NÚMERO 15.390 DE 23 DE ABRIL DE 2014
REGISTRO NA FEAC NÚMERO 103
REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – 064
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.243.160/0001-50

INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CNPJ nº 03.243.160/0001-50
DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM REAIS)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit/Déficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Em 1º Janeiro de 2018	**4.821.208**	-	-	**4.821.208**
Déficit do Período			**(651.449)**	**(651.449)**
Em 31 de dezembro de 2018	**4.821.208**	-	**(651.449)**	**4.169.759**
Superávit / Déficit do Período	-	-	(20.044)	(20.044)
Incorporação do déficit do período anterior	(651.449)	-	651.449	-
	-			-
Ajuste de Exercício Anterior	173.261	-	-	173.261
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	1.630.487	-	1.630.487
Em 31 de dezembro de 2019	**3.996.498**	**1.630.487**	**(20.044)**	**5.606.941**
Superávit / Déficit do Período			373.143	373.143
Incorporação do déficit do período anterior	(20.044)		20.044	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial		2.051.616		2.051.616
Em 31 de dezembro de 2020	**3.976.454**	**3.682.103**	**373.143**	**8.031.700**

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras

Rua Maestro Francisco Manuel da Silva, 84 – Jd. Santa Genebra – Campinas/SP – CEP: 13080-190
Telefone: 19 3709-2828 e-mail: jacaranda@institutojacaranda.org.br

INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CNPJ nº 03.243.160/0001-50
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM REAIS)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Superávit /Déficit do Exercício	373.143	(20.044)
Aumento (Diminuição) dos Itens que não afetam o caixa		
Depreciação e Amortização	176.490	110.975
Redução/aumento do Ativo		
Adiantamento de Férias	5.826	64.594
Adiantamento de Salário	(2.103)	50.855
Adiantamentos a Fornecedores	-	202
Impostos a Recuperar	14	7.238
Despesas Antecipadas	818	601
Aumento (Redução) do Passivo		
Fornecedores	12.560	12.605
Seguros a Pagar	(3.030)	(473)
Obrigações Trabalhistas	(12.966)	(26.017)
Provisões	(7.046)	51.226
Obrigações Sociais e Tributárias	5.784	(25.049)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	**176.346**	**246.757**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	(82.131)	(328.323)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	**(82.131)**	**(328.323)**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	**467.358**	**(101.610)**
Caixa e Equivalentes no Início do Período	2.742.343	2.843.952
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	3.209.701	2.742.344
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	**467.358**	**(101.610)**

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI NÚMERO 10.353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI NÚMERO 15.390 DE 23 DE ABRIL DE 2014
REGISTRO NA FEAC NÚMERO 103
REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – 064
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.243.160/0001-50

Notas Explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019
Em reais

b. Exigibilidade

Os ativos e passivos realizáveis ou exigíveis no curso do exercício social subsequente estão apresentados no circulante e após o término do exercício seguinte no não circulante.

c. Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

d. Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

As Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa são estimadas, quando aplicável.

e. Teste de redução ao valor recuperável de ativos - "*impairment*"

De acordo com o CPC 01 (R1), "Redução ao Valor Recuperável de Ativos", os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não efetuou análise do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos, tendo em vista que considera que durante o ano de 2020 não havia evidências da existência de ativos corpóreos com custos registrados superiores a seus valores de recuperação.

f. Passivo Circulante

As obrigações e encargos são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, das correspondentes atualizações incorridas.

g. Provisão de Férias e Décimo Terceiro Salário

A provisão de férias e o 13º salário estão calculados de acordo com os direitos adquiridos pelos funcionários e com os respectivos encargos sociais até a data do balanço.

h. Contribuição ao INSS e Impostos

Conforme legislação vigente, o Instituto Jacarandá de Educação Infantil é uma Entidade filantrópica e, portanto, está isenta do pagamento da cota patronal ao INSS e é imune aos tributos conforme a Constituição Federal e o Regulamento do Imposto de Renda

Rua Maestro Francisco Manuel da Silva, 84 – Jd. Santa Genebra – Campinas/SP – CEP: 13080-190
Telefone: 19 3709-2828 e-mail: jacaranda@institutojacaranda.org.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI NÚMERO 10.353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI NÚMERO 15.390 DE 23 DE ABRIL DE 2014
REGISTRO NA FEAC NÚMERO 103
REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – 064
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.243.160/0001-50

Notas Explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019
Em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **Instituto Jacarandá de Educação Infantil** é uma associação organizada para fins não econômicos, tendo como finalidade principal: proporcionar condições para que crianças tenham uma base sólida e digna para seu processo de desenvolvimento; a promoção da assistência social; promoção da segurança alimentar e nutricional; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; e promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. A Entidade, fundada em 20 de abril de 1999, obteve a declaração de utilidade pública federal publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2003, e declarada Órgão de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 10.353, de 26 de novembro de 1999. Conforme portaria nº 493 de 17 de novembro de 2010. A Secretaria de Educação Básica do ministério da Educação considerou os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 643/2010/GAB/SEB/MEC exarado nos autos do processo nº 23000.016409/2015-38, e por meio da Portaria nº 1.309 de 14 de dezembro de 2017 deferiu a certificação do Instituto Jacarandá de Educação Infantil como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, pelo período de 08/02/2016 a 07/02/2019. Por meio da Portaria nº 57 de 14 de janeiro de 2020 deferiu a renovação do certificado de 08/02/2019 até 07/02/2022.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e suas alterações; da Resolução do CFC nº 1.305/10, que aprovou a NBC TG 07; da Resolução do CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002; do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamentou a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Decreto nº 7.300, de 14 de setembro de 2010; e dos Pronunciamentos Técnicos aplicáveis, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, para pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Principais Práticas Contábeis adotadas são:

a. Apuração do Resultado

As receitas, custos, despesas e provisões foram contabilizadas pelo regime de competência.

Rua Maestro Francisco Manuel da Silva, 84 – Jd. Santa Genebra – Campinas/SP – CEP: 13080-190
Telefone: 19 3709-2828 e-mail: jacaranda@institutojacaranda.org.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI NÚMERO 10.353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI NÚMERO 15.390 DE 23 DE ABRIL DE 2014
REGISTRO NA FEAC NÚMERO 103
REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – 064
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.243.160/0001-50

Notas Explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019
Em reais

(RIR), sendo tributada conforme legislação das Entidades sem fins lucrativos.

i. Ajuste a Valor Presente

Os elementos do ativo e do passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. Na data dos balanços a Entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

4. IMOBILIZADO, INTANGÍVEL E PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

O imobilizado e o intangível estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original. A depreciação/ amortização foi calculada por estimativa, sendo utilizadas as mesmas regras do exercício anterior.

Todos os itens do "Imobilizado" foram atualizados, por meio de Ajustes de Avaliação Patrimonial, conforme laudo de reavaliação de Imóveis e aprovação da auditoria interna.

IMOBILIZADO	2020	2019
1. Móveis e Utensílios	125.537	285.374
2. Veículos	27.888	27.888
3. Máquinas e Equipamentos	62.234	56.449
4. Edifícios e Instalações	2.429.000	2.516.000
5.Imóveis para Investimento	1.144.000	990.000
6. Terrenos	1.180.000	
7. Computadores e Periféricos	20.581	80.648
8. Brinquedos Recreativos	10.805	33.664
Depreciação acumulada	(27.888)	(975.403)
TOTAL IMOBILIZADO	**4.972.157**	**3.014.619**

INTANGÍVEL	2020	2019
1. Direitos de Uso - Softwares	6.558	6.558,42
Amortização acumulada	(5.614)	(5.334,53)
TOTAL DO INTANGÍVEL	**944**	**1.224**

5. RECEITAS

As receitas da Entidade são apuradas por meio de comprovantes de recebimento, entre eles: avisos bancários, recibos e outras. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou os valores considerados incobráveis.

Rua Maestro Francisco Manuel da Silva, 84 – Jd. Santa Genebra – Campinas/SP – CEP: 13080-190
Telefone: 19 3709-2828 e-mail: jacaranda@institutojacaranda.org.br

Notas Explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019
Em reais

6. DESPESAS

As despesas da Entidade são apuradas por meio de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

7. DOAÇÕES

A Entidade recebeu no ano de 2020 as seguintes doações.

Receita de Doações - Pessoa Física	3.180
Receita de Doações - Pessoa Jurídica	3.092.380
Total	**3.095.560**

8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social e demonstrado pelas suas despesas e investimentos Patrimoniais.

9. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Há um processo em andamento na área trabalhista do qual foi reconhecido pelos advogados da Instituição Jacarandá de Educação Infantil, como risco de perda "provável" sendo seu valor estimado em R$ 44.180.

10. PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do superávit acumulado, do resultado do exercício e dos ajustes de avaliação patrimoniais decorridos do laudo de avalição de seus ativos.

11. ISENÇÕES USUFRUIDAS

A seguir estão demonstrados os valores relativos às isenções previdenciárias e COFINS como se devidas fossem gozadas durante o exercício de 2019:

	2020	2019
Isenção COFINS	98.738	101.044
Isenção Cota Patronal	306.431	387.259
Total	**405.169**	**488.303**

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI NÚMERO 10.353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI NÚMERO 15.390 DE 23 DE ABRIL DE 2014
REGISTRO NA FEAC NÚMERO 103
REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – 064
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.243.160/0001-50

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, encerrada em 31 de dezembro de 2020.

Campinas 14 de junho de 2021.

Instituto Jacarandá de Educação Infantil
Albino Rossmann Dal Col
Diretor Presidente

VITA & CREMONEZZI CONTAB. LTDA - ME
Angela Cristina Bento Dias
CT CRC: 1SP226779/O-2

Rua Maestro Francisco Manuel da Silva, 84 – Jd. Santa Genebra – Campinas/SP – CEP: 13080-190
Telefone: 19 3709-2828 e-mail: jacaranda@institutojacaranda.org.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI NÚMERO 10.353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI NÚMERO 15.390 DE 23 DE ABRIL DE 2014
REGISTRO NA FEAC NÚMERO 103
REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – 064
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.243.160/0001-50

Notas Explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019
Em reais

12. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2020 a Entidade possuía seguro de automóvel e contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado e para os estoques

12.1. Tipo de seguro: Seguro de Automóvel. Seguradora: Tokio Marine de Seguradora S.A. Apólice no 091142 Proposta 68609689. Vigência: das 24h do dia 11/12/2020 até as 24h do dia 10/12/2021. Veículo segurado: Volkswagen Voyage 1.0 MI Total Flex. Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013.

12.2. Tipo de Seguro: Ramo Empresa PME. Seguradora: Allianz Seguros S.A. Apólice no 517720208H180079385. Vigência: a partir das 24h do dia 23/12/2020 até as 24h do dia 22/12/2021. Local do risco: Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 84 - Jardim Santa Genebra - Campinas/SP. Coberturas: Incêndio, explosão e fumaça: R$ 1.200.000,00; Danos Elétricos: R$ 100.000,00; Despesas Fixas: R$ 150.000,00; Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado: R$ 100.000,00; Responsabilidade Civil: R$ 100.000,00; Roubo: R$ 50.000,00; Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármores: R$ 50.000,00, com participação obrigatória do segurado.

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos balanços patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

14. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não é de nosso conhecimento, até a presente data, qualquer evento subsequente que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira da Entidade no próximo exercício.
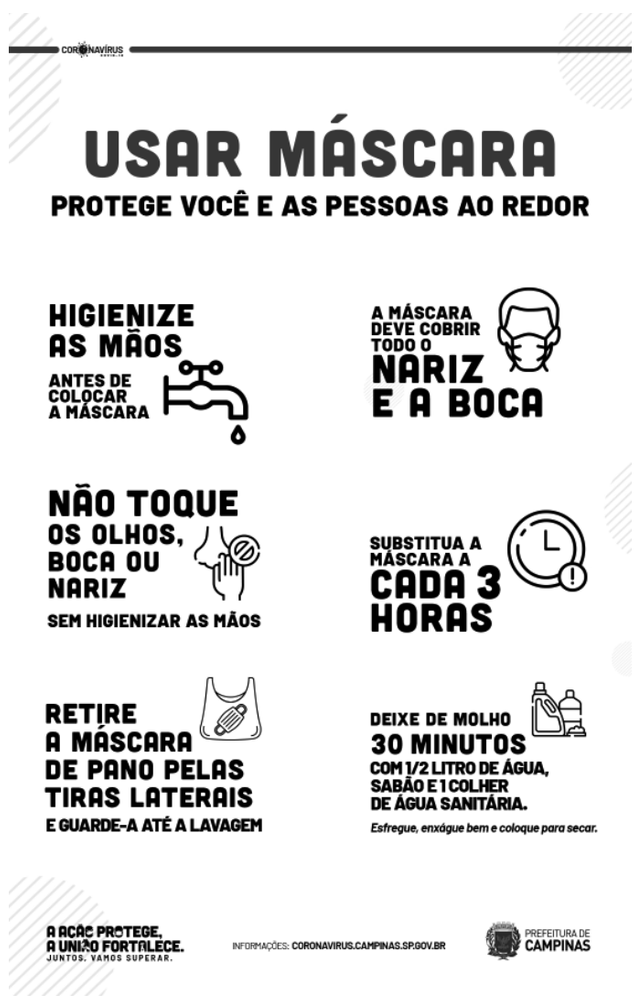
Rua Maestro Francisco Manuel da Silva, 84 – Jd. Santa Genebra – Campinas/SP – CEP: 13080-190
Telefone: 19 3709-2828 e-mail: jacaranda@institutojacaranda.org.br